

## Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO ALEXANDRE ISMAEL ALTOE, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara Criminal do Foro Regional da de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado ALEXANDRE ISMAEL ALTOE, brasileiro, profissão desconhecida, solteiro, nascido aos 30/06/1988, natural de Caçador/SÇ, filho de MARIA ALTOE, portador do RG 83338210 SSP/PR, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente do pagamento das custas processuais, nos autos de Processo Crime sob n. 0003264-48.2019.8.16.0160, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** deste, para que no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao pagamento das Custas Processuais no valor de R\$ 247,40 (duzentos e quarente e sete reais e quarenta centavos), e, ainda, para comparecer em cartório para retirar as Guias de recolhimento. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. OBSERVAÇÃO: A guia a ser paga está anexa nesta intimação e pode ser reimpressa no Portal do TJPR, digitando-se o número único do processo no endereço: <https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria> em "Guias Preparadas". E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça. **SARANDI**, em 28 de janeiro de 2022. Eu, Helton Jum Kikutu, Técnico Judiciário, que o digitei e a MM. Juíza de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara Criminal de Sarandi, Dra. Elaine Cristina Siroti, o subscreve.